



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

- 01- EDITAL N° 47/2013**
Anulação de Provas do Concurso Público – Auxiliar e Assistente em Adm. - Edital nº 09 /2013 .. **01**
- 02- EDITAL PARA MORADIA ESTUDANTIL 2013.2**
Seleção para Casa dos Estudantes Universitários - Campus Recife **02 - 14**
- 03- PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA COMUNICAÇÃO HUMANA**
Seleção para Ingresso ao Programa - 2014 - Mestrado **15 - 21**

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães (mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins (ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel (set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra (dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda (abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo (nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos (nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão (nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos (nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins (out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

EDITAL Nº 47, DE 20 DE AGOSTO DE 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o disposto no item 15.2 do Edital nº 09, de 12/03/2013, publicado no DOU nº 49, de 13/03/2013, seção 3, e tendo em vista Ofício nº 365/2013, do Presidente da COVEST e Parecer da Procuradoria Geral desta Universidade, resolve:

- 1 – Anular as provas realizadas no dia 26/05/2013 para os cargos de Assistente em Administração e Auxiliar em Administração no Campus Recife e Auxiliar em Administração no Campus Vitória de Santo Antão.
- 2 – As provas Escritas/Objetivas para os referidos cargos serão realizadas no dia 06/10/2013 em Recife e Vitória de Santo Antão, para os candidatos inscritos, conforme Edital nº 09, de 12/03/2013.
- 3 – Novo comunicado de confirmação de inscrição deverá ser impresso sob responsabilidade exclusiva do candidato, a partir do dia 01/10/2013.
- 4 – A divulgação dos gabaritos das provas Escritas/Objetivas serão no dia 06/10/2013 através da internet no endereço eletrônico: www.covest.com.br
- 5 – Os recursos à Prova Escrita/Objetiva deverão ser encaminhados em formulário padrão, disponibilizado pela COVEST/COPSET. Os formulários preenchidos com o recurso deverão ser protocolados, na sede da mesma, Rua Amaury de Medeiros, 206, Derby, Recife-PE, no período de 07 a 09/10/2013, no horário das 9h até às 17h.
- 6 – Ficam mantidos expressamente todos os demais termos contidos no Edital nº 09, de 12/03/2013.
- 7 – Quaisquer informações complementares serão resolvidas pela COVEST/COPSET.

ANISIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

Publicado no DOU nº 161, de 21.08.2013, seção 3, página 87.

PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL PARA MORADIA ESTUDANTIL 2013.2 - Casa dos Estudantes
Universitários - Campus Recife

A Pró-Reitoria para Assuntos Estudantis (PROAES) torna público que os estudantes dos cursos de graduação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), em situação de vulnerabilidade socioeconômica, interessados e vinculados ao *Campus* da cidade do **RECIFE**, devem tomar as providências abaixo para se candidatar à seleção do Programa Moradia Estudantil - Casa dos Estudantes Universitários (CEU).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A política de assistência estudantil executada pela Universidade Federal de Pernambuco, em consonância com as diretrizes normativas do Programa Nacional de Assistência Estudantil, conforme decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, tem como finalidade propiciar ao aluno de graduação presencial desta IES, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, a igualdade de oportunidades, contribuindo para a melhoria do desempenho acadêmico, e agindo, preventivamente, nas situações de retenção e evasão escolar, decorrentes da insuficiência de condições financeiras.

1.2. O programa de moradia estudantil - Casa dos Estudantes Universitários (CEU) – segue a resolução nº 1/99 do Conselho de Administração da UFPE.

1.3. A Coordenação de Assistência Estudantil, vinculada à Diretoria de Assistência Estudantil da PROAES, responsabilizar-se-á pela seleção dos candidatos, coordenação, execução e acompanhamento do referido programa que integra a política de assistência estudantil da UFPE.

2. DOS CRITÉRIOS

Para concorrer à moradia estudantil, o estudante deverá preencher os seguintes requisitos, concomitantemente:

2.1. Ser carente de recursos financeiros, apresentando renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio;

2.2. Não residir na região metropolitana de Recife;

2.3. Estar regularmente matriculado (a) em curso de graduação presencial e ter condições de concluir o curso dentro do prazo de conclusão estabelecido no Regimento Interno das CEUs;

3. DOS BENEFÍCIOS

O benefício da Assistência Estudantil disponibilizado pela UFPE neste edital consiste na moradia estudantil - Casa dos Estudantes Universitários (CEU).

4. DAS INSCRIÇÕES e CRONOGRAMA

4.1. Os estudantes, no ato da inscrição, deverão preencher formulário específico e apresentar os documentos pertinentes (**anexo 01**), o relato familiar (**anexo 02**) e a ficha de entrevista (**anexo 03**) deste edital, devidamente preenchidos e sem rasuras.

4.2. As inscrições serão realizadas na sede da PROAES, ao lado do Prédio da Reitoria da UFPE, no período de 02 a 20 de setembro de 2013, das 08:30 às 12:00 e das 14:00 às 16:30.

4.3. No ato de inscrição, o estudante deverá marcar dia/hora da entrevista;

4.4. Além da entrevista, o estudante deverá participar de todas as atividades programadas conforme cronograma descrito abaixo:

DATA	EVENTO
14/08/13	Divulgação do Edital
02 a 20/09/13	Período de inscrições
09/09 a 27/09/2013	Período de entrevistas
30/09 a 28/10/13	Análise dos documentos e transcrição das entrevistas
14 a 26/10/13	Visitas domiciliares
10 e 11/10/13	Trabalho em grupo com os candidatos
29/10/13	Resultado da seleção
20/11/13	Divulgação do 1º Remanejamento
12/12/13	Divulgação do 2º Remanejamento

5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção será realizada por meio da análise socioeconômica, conforme atividades programadas expressas no item 4.

5.2. As inscrições serão indeferidas quando o candidato:

- não apresentar a documentação completa exigida no **anexo 01** ou qualquer documentação complementar exigida pela Assistente Social;
- possuir renda familiar *per capita* que ultrapasse um salário mínimo e meio;
- faltar a todas ou a alguma das etapas do processo seletivo;
- prestar informações inverídicas.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A lista dos selecionados para o Programa de Moradia Estudantil - CEU será divulgada no mural informativo da Proaes e no *site* www.ufpe.br/proaes.

7. DA ADESÃO AO BENEFÍCIO

7.1. A partir da data de divulgação, os estudantes selecionados para o Programa de Moradia Estudantil – CEU - terão 10 dias úteis para comparecerem à DAE para adesão ao programa, sob pena de ser considerado desistente.

7.2. Os estudantes deverão apresentar o número da conta bancária em seu nome para adesão ao programa. Será aceito número de conta corrente de qualquer instituição bancária ou número de conta poupança apenas da Caixa Econômica Federal.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os estudantes que tiverem sua solicitação INDEREFERIDA terão um prazo de três dias úteis, subsequente ao dia da divulgação do resultado, para recorrer da decisão;

8.2. Os recursos deverão ser interpostos em forma de processo protocolado na divisão de comunicação (*hall* de entrada do prédio da Reitoria);

8.3. Recursos de inscrições que não apresentarem a documentação completa exigida no **anexo 01** deste edital ou documentação complementar exigida pela Assistente Social no ato de inscrição serão indeferidos;

8.4. Os resultados dos recursos sairão cinco dias úteis a partir da abertura do mesmo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A Pró-Reitoria para Assuntos Estudantis, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

9.2. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

9.3. Todas as informações fornecidas pelo estudante estarão sujeitas à verificação. Comprovada a inveracidade das informações, a qualquer tempo, o estudante perderá o direito ao benefício, além de estar sujeito às penalidades previstas no Conselho de Administração da Universidade Federal de Pernambuco.

9.4. O número de candidatos a serem selecionados estará condicionado ao número de vagas existentes ou que venham a surgir até 12/12/13.

9.5. Havendo disponibilidade de vagas poderá o estudante de pós-graduação *stricto sensu* postular condição de residente.

9.6. Este edital será válido até 30/12/13

9.7. Esclarecimentos e maiores informações poderão ser obtidos na Pró-Reitoria para Assuntos Acadêmicos / DAE - PROAES/UFPE. **Fone: (81) 2126-7010.**

Recife, 14 de agosto de 2013.

Claudio Heliomar Vicente da Silva

Pró-Reitor para Assuntos Estudantis

ANEXO 01

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA SELEÇÃO DOS PROGRAMAS DA DAE/PROAES

Deverá ser apresentada a **CÓPIA** da documentação:

DO CANDIDATO E DEMAIS MEMBROS DA FAMÍLIA RESIDENTES NO MESMO DOMICÍLIO MAIORES DE 18 ANOS:

- RG, CPF;
- Carteira de Trabalho (cópia e original). Cópia frente e verso da folha de rosto e da última folha do contrato de trabalho ainda que esta esteja em branco;
- O último contracheque;
- Contas de água E luz atualizadas;
- Declaração completa do Imposto de Renda atualizada (se declarante);
- Em caso de falecimento de um dos membros da família o (a) estudante deverá trazer a cópia da certidão de óbito;
- Caso a família seja beneficiária do Programa Bolsa Família o estudante deverá apresentar a Cópia do cartão e do último extrato de recebimento;
- Caso algum membro da família possua bolsa (iniciação científica, da biblioteca, estágio ou similares), trabalho informal (autônomo) ou que não possua qualquer atividade remunerada deverá apresentar a **AUTODECLARAÇÃO** de renda conforme modelos em anexo.
- Os desempregados deverão apresentar a rescisão do último contrato de trabalho e o extrato do seguro desemprego e a **AUTODECLARAÇÃO** caso não possua atividade remunerada;
- Caso a família resida em casa alugada o estudante deverá apresentar o contrato e o último recibo de aluguel;
- Nota de classificação do vestibular (para os estudantes novatos) ou
- Histórico escolar (para estudantes veteranos) e comprovante de matrícula;
- duas fotos 3x4 do candidato;
- **Relato familiar (anexo 02).**

DOS COMPONENTES DA FAMILIA MENORES DE 18 ANOS:

- Xerox da Certidão de Nascimento ou RG.

Para os PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS/TRABALHADOR INFORMAL: Declaração (modelo no anexo 05) fornecida pela própria pessoa que deverá conter os seguintes dados:

- Identificação (Nome, RG, CPF e endereço);
- O que faz e onde;
- Qual a média de renda mensal – utilizando os rendimentos dos últimos quatro meses para encontrar a média.

Em caso de comerciante com estabelecimento próprio acrescentar a cópia:

- Alvará de funcionamento fornecido pela prefeitura;
- Comprovante de pagamento do INSS do último mês.

Para os PROPRIETÁRIOS RURAIS: Declaração fornecida pelo contador ou sindicato rural informando:

- Identificação do proprietário (Nome, CPF, RG e endereço);
- Identificação da propriedade (área e endereço);
- Como utiliza a terra (o que produz e qual a renda mensal).

Para os APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS:

- Declaração do INSS contendo: número do benefício, do que se trata o benefício e o valor do mesmo (poderá ser impresso na internet no endereço eletrônico <http://www010.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html>, mas **não** poderá ser saldo bancário);
- Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória.

Para FILHOS DE PAIS SEPARADOS:

- Apresentar termo de separação homologada pelo juiz;
- Caso não tenha sido concluído o processo de separação, apresentar declaração do juiz informando o valor da pensão ou **AUTODECLARAÇÃO** da genitora ou do genitor (contendo o tempo que estão separados e o valor da pensão alimentícia);
- Caso não esteja recebendo pensão, deverá apresentar declaração comprobatória expedida pelo juiz ou **AUTODECLARAÇÃO** da genitora ou do genitor (contendo o tempo que estão separados e que não recebe pensão alimentícia).

OBSERVAÇÃO:

- A critério do interessado poderão ser incluídos outros documentos que julgar necessário;
- A critério da DAE/PROAES poderão ser solicitados outros documentos ou informações que julgar necessários;

- O Candidato que se declara independente deverá **também** apresentar documentação referente à família;
- **As declarações deverão ser assinadas pelo declarante e mais duas testemunhas acompanhadas do número do CPF, com local e data;**
- Na falta de documentação a DAE/PROAES não apreciará a solicitação;
- Maiores informações pelo fone: 2126 7010.

ANEXO 02
RELATO FAMILIAR

O estudante deverá apresentar junto com a documentação, no ato de inscrição, um relato familiar em texto corrido, DIGITADO na fonte tamanho 12 arial ou times new roman, datado e assinado, abordando os seguintes tópicos e também poderá acrescentar informações que julgar necessárias (Lembrando que NÃO deverá responder aos tópicos e SIM criar um texto):

- Estado civil do estudante;
- Que meio de transporte o estudante utiliza para chegar à universidade e qual o gasto mensal com passagens;
- Se o estudante tem filhos;
- Se o estudante ou algum membro da família possui algum tipo de bolsa da UFPE (o que faz e onde realiza as atividades da bolsa);
- Se o estudante mora com os pais (caso não more, relatar com quem mora e porquê);
- Se os pais vivem juntos ou separados, (se separados qual a sua relação com o qual não reside);
- Quem mantém financeiramente a família;
- A profissão e a renda de cada membro da família;
- Se há pessoa com deficiência física ou transtorno mental no domicílio em que reside e se recebe benefício por conta da doença;
- Se o estudante ou algum membro da família recebe ou paga pensão alimentícia;
- Se há membro da família com o qual reside com algum problema de saúde;
- Como são distribuídos os gastos dos residentes da casa (moradia, alimentação, saúde, transporte, educação);
- Como é a relação de convivência entre os membros da família;
- O motivo pelo qual está solicitando o auxílio.

Sugestão: O estudante poderá dividir o texto em parágrafos. E utilizar cada parágrafo para dissertar sobre cada membro da família.

OBS: O relato familiar não poderá ter mais do que duas páginas, e as duas deverão ser assinadas.

ANEXO 03

FICHA DE ENTREVISTA

(preencha a ficha com caneta azul. Não é para digitá-la)

1- DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Naturalidade: _____ Estado Civil: _____ Data Nascimento: ____/____/____

Sexo: _____ RG _____ / _____ CPF: _____

Filiação: _____

A - O ESTUDANTE RESIDE COM:

1 - () Pais 2 - () Cônjuge ou Companheiro 3 - () Filhos 4 - () Irmãos

5 - () Pensão 6 - () Sozinho 7 - () República 8 - () Moradia Estudantil

9 - () Parentes 10 - () Outros _____

B - ENDEREÇO:

Rua _____ N° _____

Bairro _____ Cidade _____ UF _____

Fone para contato: _____ Celular: _____

Email: _____

Ponto de Referência: _____

C - ENDEREÇO: (preencher caso resida com parentes e/ou amigos no Recife)

Nome: _____ Parentesco: _____

Rua _____ N° _____

Bairro _____ Cidade _____ UF _____

Fone: _____ Fone: _____

Ponto de Referência: _____

2 - BENEFÍCIO SOLICITADO: _____

A - Já solicitou algum benefício na PROAES anteriormente: () Sim () Não

No caso de resposta afirmativa, indicar:

Tipo de benefício: _____

Período da solicitação: _____

3 – SITUAÇÃO ACADÊMICA E HISTÓRICO ESCOLAR:

Curso: _____ Período: _____

Ano de ingresso/UFPE: _____ Entrada: _____

Horário do curso na UFPE

Manhã Tarde Noite Integral manhã e tarde Integral tarde e noite

A – Ensino Fundamental

Escola Pública Escola Particular Particular com bolsa

Ano de conclusão: _____ Cidade: _____

B – Ensino Médio

Escola Pública Escola Pública de Referência Escola Particular Particular com bolsa

Ano de conclusão: _____ Cidade: _____

C – Frequentou cursinho pré-vestibular?

Sim Não Qual? _____

D – Outro curso superior: _____ Instituição: _____

Cursando Interrompido, período: _____ Concluído em: _____

E – Outros cursos: Idiomas _____ Informática básica

Outros: _____

4 – SITUAÇÃO ECONÔMICA DO ESTUDANTE

Empregado:

Empregador: _____ Cargo: _____ Salário: _____

Desempregado:

Data de saída último emprego: ____/____/____ Cargo: _____

Nunca trabalhou com vínculo empregatício

Faz biscates/trabalho informal:

Atividade: _____ Renda Mensal: _____

A – Outras fontes de rendimento

Bolsa Permanência Aulas Particulares Monitoria Estágio Pensão Atividades Complementares – costura, artesanato e outros Iniciação Científica

Remuneração mensal: R\$ _____

C – Veículos:

Carro passeio () Sim () Não Ano _____ Marca/Modelo _____

Táxi () Sim () Não Ano _____ Marca/Modelo _____

Transporte passageiro / carga () Sim () Não Ano _____ Marca/Modelo _____

Moto: () Sim () Não Ano _____ Marca/Modelo _____

D – Se há PROPRIETÁRIO RURAL no grupo familiar:

Grau de parentesco _____ Área (n° ha) _____

E – Atividades para complementar a renda familiar (costura, doces e salgados, vendedores ambulantes, barraca de pipocas, revistas e outros)

NOME DA PESSOA QUE EXERCE A ATIVIDADE	ATIVIDADE	RENDA MENSAL

F – Membro do grupo familiar com algum problema de saúde:

NOME	GRAU DE PARENTESCO	DOENÇA	DESPESA MENSAL

G – Outras informações – (assinale com um X):**Na casa da família tem:**

	NÃO TEM	01	02	03	04 OU +
TELEVISOR					
EMPREGADA MENSALISTA					
EMPREGADA DIARISTA					
MÁQUINA DE LAVAR ROUPA OU TANQUINHO					
DVD					
COMPUTADOR DE MESA					
NOTEBOOK					
AR CONDICIONADO					
FORNO MIRCROONDAS					
GELADEIRA					
TV A CABO					
ACESSO À INTERNET					
PLANO DE SAÚDE					

ANEXO 04

MODELO DE DECLARAÇÃO
(Com exceção das assinaturas, todos os dados devem ser digitados)

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____,
CPF nº _____, RG _____, residente à (rua, nº, cidade e estado)

declaro sob responsabilidade e penas da lei, que a renda média mensal, é de R\$ -
_____, referente aos ganhos obtidos com meu trabalho em atividades (o que
faz e onde) _____

_____.

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou
divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento do Auxílio ou Programa, se concedido, e obrigam a
imediate devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

Testemunha 1: _____, CPF: _____

Testemunha 2: _____, CPF: _____

ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÃO
(Com exceção das assinaturas, todos os dados devem ser digitados)

DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, _____,
CPF nº _____, RG _____, residente à (rua, nº, cidade e estado)

declaro sob responsabilidade e penas da lei, que não exerço nenhuma atividade remunerada.

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento do Auxílio ou Programa, se concedido, e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

Testemunha 1: _____, CPF: _____

Testemunha 2: _____, CPF: _____

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA COMUNICAÇÃO HUMANA
CURSO DE MESTRADO

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 08/08/2013).

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Comunicação Humana torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2014, aos candidatos ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Comunicação Humana, Curso de Mestrado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado, exige-se graduação realizada em instituições reconhecidas pelo MEC, em qualquer área de conhecimento, desde que o tema proposto para o estudo seja na área de Saúde da Comunicação Humana.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-Graduação em Saúde da Comunicação Humana, situada na Rua Professor Artur de Sá, s/n, Cidade Universitária, Recife, PE CEP 50670-420, entre os dias 09 a 27 de setembro de 2013, das 8h às 16h, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência (SEDEX), desde que postada até a data de encerramento das inscrições, dia 27 de setembro de 2013 até às 16h, e recebida num prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão, no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) Cópias autenticadas de RG, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro e documento de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
- c) 2 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), GRU gerada através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br, conforme instruções do Anexo II. Em conformidade a Resolução N° 01/2012 do Conselho Administrativo da Universidade Federal de Pernambuco, Art. 6°. A taxa de inscrição estabelecida no inciso VIII do art. 2° será isenta para aluno da UFPE concluinte de curso de graduação e servidor da mesma Instituição;
- e) *Curriculum Vitae (no modelo Lattes, com comprovantes).*

2.2 – Além dos documentos indicados no item 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Anteprojeto de pesquisa, vinculado a uma das linhas de pesquisa do curso, em 3 (três) cópias;
- b) Cópia autenticada do diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC;
- c) Cópia autenticada do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3 – Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos fora do país deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira.

2.4 – Admitir-se-á inscrição à seleção do Mestrado aos concluintes de Curso de Graduação. Entretanto, a matrícula só será efetivada mediante classificação e apresentação comprobatória de documento de conclusão do curso de Graduação.

3 - Exame de Seleção e Admissão

O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 3 (três) membros, devendo ser pelo menos 2 (dois) internos ao programa e/ou 1 (um) externo ao Programa de Pós-Graduação em Saúde da Comunicação Humana. A comissão de seleção poderá convocar outros professores, quando julgar necessário.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

ETAPAS DA SELEÇÃO AO MESTRADO	DATAS	HORÁRIOS
Inscrições	09 a 27/09/2013	8:00 às 16:00 horas
Etapa 1 – Prova de Idioma – Eliminatória	14/10/2013	9:00 às 12:00 horas
Resultado	16/10/2013	17:00 horas
Prazo Recursal	17,18 e 21/10/2013	8:00 às 16:00 horas
Etapa 2 – Prova de Conhecimento – Classificatória	29/10/2013	8:00 às 12:00 horas
Resultado	01/11/2013	17:00 horas
Prazo Recursal	04 a 06/11/2013	8:00 às 16:00 horas
Etapa 3 – Análise do <i>Curriculum Vitae</i> – Classificatória	07 e 08/11/2013	8:00 às 16:00 horas
Resultado	11/11/2013	17:00 horas
Prazo Recursal	12 a 14/11/2013	8:00 às 16:00 horas
Etapa 4 – Defesa do Anteprojeto de Pesquisa	18 e 19/11/2013	8:00 às 17:00 horas
Resultado	22/11/2013	17:00 horas
Prazo Recursal	25 a 27/11/2013	8:00 às 16:00 horas
Resultado Final	29/11/2013	17:00 horas
Prazo Recursal	02 a 04/12/2013	8:00 às 16:00 horas
Matrícula	Março/2014(*)	8:00 às 16:00 horas
Início das Aulas	Março/2014(*)	8:00 horas

(*) Conforme Calendário da PROPESQ – Ainda a ser definido.

3.1.1. - Prova de Idioma: A prova de idioma (**Inglês**), que é eliminatória com peso 1 (um), objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em língua inglesa, e terá duração de 3 (três) horas, sendo **permitido o uso de dicionário**, entretanto vedada a utilização de aparelhos de comunicação. O candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete), seguirá para a etapa subsequente da seleção ao mestrado.

3.1.1.1 – A prova de idioma constará de uma prova escrita sobre temas relativos à área de concentração do programa.

3.1.1.2 – São critérios para avaliação da prova de idioma:

- demonstração de capacidade de compreensão de texto, 40% (quarenta por cento);
- responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova, 60% (sessenta por cento).

3.1.1.3 – O candidato deverá obter a nota igual ou superior a 7 (sete) para participar das etapas subsequentes da seleção.

3.1.2 – Prova de Conhecimento: A prova de conhecimento de caráter classificatória para os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete), com duração máxima de 4 (quatro) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação. A prova de conhecimento terá peso 4 (quatro).

3.1.2.1 – A prova de conhecimento versará sobre interpretação de um texto científico na área de saúde da comunicação humana.

3.1.2.2 – São critérios para a avaliação da prova de conhecimento:

- a) clareza e propriedade no uso da linguagem, 15% (quinze por cento);
- b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados no texto, 20% (vinte por cento);
- c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas, 15% (quinze por cento);
- d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa, 20% (vinte por cento);
- e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova, 30% (trinta por cento).

3.1.3 – Avaliação do *Curriculum Vitae*

3.1.3.1 – Na avaliação do Currículo, com peso 2 (dois), de caráter classificatório, serão observados critérios, tais como:

- a) titulação;
- b) produção acadêmica
- c) experiência profissional;
- d) experiência docente;
- e) participação em atividades de pesquisa;
- f) participação em atividades de extensão.

3.1.3.2 – Na avaliação do Currículo Vitae será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA / TITULAÇÃO (peso 02):

Atividades (Indicar curso, Instituição, período)	Pontuação Máxima (100)	
	Max/Atividade	Somatório Max.
Curso de Especialização / Residência	25	50
Curso de Mestrado	50	50
Monitoria	20	40

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5):

Atividades (Indicar curso, Instituição, período)	Pontuação Máxima (100)	
	Max/Atividade	Somatório Max.
Professor de ensino fundamental	05 por semestre	15
Professor de ensino médio	10 por semestre	30
Professor de ensino superior	20 por semestre	60
Profissional na área do Programa	10 por ano	20
Profissional na área do Programa afins	10 por ano	20
Técnico em pesquisa	05 por ano	10
Orientação e/ou tutoria de estágios, mínimo 60 horas	10 por semestre	20
Orientação de monografias	5 por monografia	30
Participação em bancas examinadoras de conclusão de curso	10	40

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 03):

Atividades (Indicar curso, Instituição, período)	Pontuação Máxima (200)	
	Max/Atividade	Somatório Max.
Iniciação Científica (Bolsista ou Voluntário)	20	40
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias de fomento	10 por projeto	40
Apresentação de trabalhos em evento nacional	15	60
Apresentação de trabalhos em evento internacional	20	60
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	20	60
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	25	50
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES	30	60
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES	10	20
Publicação de livro ou capítulos de livros	10	30
Prêmios Científicos	10	30

4 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 1,5):

Trabalhos Produzidos Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas	Pontuação Máxima (100)	
	Max/Atividade	Somatório Max.
Coordenador em Projeto /Ação de Extensão	20 por atividade	40
Participação em Projeto /Ação de Extensão (Bolsista ou Voluntário)	10 por atividade	30
Coordenador de Curso de Extensão	20 por atividade	40
Participante de Curso de Extensão	10 por atividade	30
Participação como Ministrante de Curso de Extensão (mínimo 12h)	10	20
Comissão organizadora eventos científicos/extensão	10	20

3.1.4. – Anteprojeto de Pesquisa

3.1.4.1 – O depósito do anteprojeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, entregue no ato da inscrição, em 3 (três) vias, com o mínimo de 4 (quatro) e o máximo de 6 (seis) páginas, contendo: área de concentração, título, introdução (delimitação do problema e justificativa), objetivo, método e referências (**a formatação deverá estar de acordo com as normas da ABNT**).

3.1.4.2 – A apresentação do anteprojeto será em dia, hora e local preestabelecido, conforme o cronograma.

3.1.4.3 – O candidato terá 10 (dez) minutos para apresentar a sua proposta em recurso multimídia (data show) disponibilizado pelo programa, com 10 (dez) minutos de arguição pela banca examinadora.

3.1.4.4 – A avaliação do anteprojeto de pesquisa terá caráter classificatório, com peso 4 (quatro)

3.1.4.5 – São critérios da análise da defesa do anteprojeto:

CRITÉRIOS DA ANÁLISE DO ANTEPROJETO	Percentual
Aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (ANEXO III)	10%
Pertinência quanto à problematização, objeto e justificativa	30%
Contextualização teórico-metodológica	30%
Redação, demonstração de capacidade de uso do vernáculo, clareza e consistência	10%
Demonstração de posicionamento crítico	20%

4. Resultado

4.1 – O resultado do processo seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas classificatórias. Serão aprovados os candidatos com nota mínima 7,0 (sete), em ordem decrescente, e obedecida o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, nesta ordem: (a) na prova de conhecimento; (b) no anteprojeto de pesquisa; (c) na avaliação do *Curriculum Vitae*.

4.3 – O resultado será disponibilizado no site www.ufpe.br/ppgsch, afixado na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Comunicação Humana e publicado no Boletim Oficial da UFPE.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias úteis após sua divulgação, podendo o candidato solicitar vistas das provas e dos respectivos espelhos de correção.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 – É fixado um total de 17 vagas para o Curso de Mestrado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas.

7 – Disposições Gerais

7.1 – Local de informações, inscrições e realização das provas do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Comunicação Humana, no prédio do Departamento de Fonoaudiologia, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal de Pernambuco, situado a Rua Arthur de Sá, s/n, Cidade Universitária, Recife-PE. Telefone (81) 2126-8929, e-mail: ppgsch@gmail.com ou site www.ufpe.br/ppgsch

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação oficial contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – A etapa 4 – apresentação do anteprojeto – será pública, vedando-se a presença dos candidatos inscritos no processo seletivo em questão.

7.4 – Os candidatos serão identificados por números, garantido a não identificação, pelos membros da banca, nas provas de idioma e de conhecimento.

7.5 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do processo seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.6 – É consagrada a nota 07 (sete), como nota mínima para aprovação na nota final, de caráter eliminatório.

7.7 – Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a **etapa 4 (apresentação do Anteprojeto)** ser realizada em dias sucessivos, aplicando-se a regra do item **7.3**.

7.8 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Comunicação Humana e disponível no site www.ufpe.br/ppgsch

7.9 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, no período de até 60 (sessenta) dias. A partir de então, o programa poderá se desfazer do referido material.

7.10 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.11 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

7.12 – Os candidatos aprovados deverão ter disponibilidade de dedicação integral às atividades do curso, podendo estas ocorrer nos turnos da manhã, tarde e noite.

Recife, 08 de agosto de 2013.

Hilton Justino da Silva
Coordenador Pós-Graduação em Saúde da Comunicação Humana – UFPE

Anexos:

- I – FICHA DE INSCRIÇÃO
- II – MODELO DO BOLETO
- III – VAGAS

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
EXAME DE SELEÇÃO – 2013

IDENTIFICAÇÃO:

Nome:			
Estado Civil:		Sexo: () Feminino () Masculino	
Identidade:	Órgão Emissor:	UF:	Emissão: ____/____/____
CPF:		Certidão de Reservista:	
Título de Eleitor:	Zona:	Secção:	

DADOS DE NASCIMENTO:

País:	UF:	Cidade:	Data: ____/____/____
Filiação: Nome do pai:			
Nome da mãe:			

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Rua:	Número:	Apto.:
Bairro:	CEP:	
Cidade:	UF:	
Telefone: ()	Fax: ()	
Celular: ()	e-mail:	

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Graduação:	
Instituição:	
Início: ____/____/____ (mês/ano)	Conclusão: ____/____/____ (mês/ano)

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

Possui vínculo empregatício? () Sim Não ()	
Em caso afirmativo, preencher as informações abaixo:	
Instituição/Empresa:	
Departamento:	Cargo ou função:

Recife, ____ de _____ de 2013.

Assinatura do Candidato

ANEXO II
BOLETO BANCÁRIO

PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

1. www.stn.fazenda.gov.br
2. Clicar no lado esquerdo da tela em “siafi-sistema de administração financeira”
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “Guia de recolhimento da União”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “impressão – GRU simples”
5. PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:
UNIDADE FAVORECIDA = Código – 153080 Gestão 15233
RECOLHIMENTO: Código 288322
NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em [www](http://www.ufpe.br) = 01010101010
VALOR = R\$ 50,00
COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informar
CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF e nome do candidato
6. Clicar em emitir Boleto Bancário.
7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO III

VAGAS:

17 (dezesete)

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:

SAÚDE DA COMUNICAÇÃO HUMANA

LINHA DE PESQUISA:

Desenvolvimento, avaliação e intervenção em saúde da comunicação humana.

Procedimento e implicações biopsicossociais e tecnológicas em comunicação humana.

CURSO: () MESTRADO